



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Logística e Execução

Divisão de Licitações, Contratos e Compras

Serviço de Licitações

**DESPACHO**

Assunto: registro de preços para Aquisição de Servidores de Rede e Racks para contingência da Sala de Situação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN, como também atender as necessidades corporativas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI e do Projeto Aquarius.

**Referência:** Processo nº 01200.001506/2014-56

Sra. Chefe,

Considerando que a área técnica entendeu pela PROCEDÊNCIA parcial das Impugnações/questionamentos apresentados e sugeriu uma futura republicação do Edital após revisão e adequação dos documentos que sustentam a contratação, opino pela REVOGAÇÃO do certame para ajustes técnicos no Termo de Referência de maneira a assegurar os princípios norteadores das Contratações Públicas, em especial a competitividade.

Sugiro o envio dos autos para o Coordenador-Geral de Recursos Logísticos para análise e pronunciamento quanto à eventual Revogação.

SLI, em 11/12/2014

**PAULO BERNARDES HONÓRIO DE MENDONÇA**

**Chefe do Serviço de Licitações**

De Acordo. Encaminhe-se a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos para Pronunciamento.  
DILC, /04/2014

**CARLA PATRICIA ALMEIDA ROCHA TERABE**  
**Chefe da Divisão de Licitações, Contratos e Compras**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação - Geral de Recursos Logísticos

Assunto: registro de preços para Aquisição de Servidores de Rede e Racks para contingência da Sala de Situação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN, como também atender as necessidades corporativas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI e do Projeto Aquarius.

**Referência:** Processo nº 01200.001506/2014-56

**DESPACHO**

Considerando as Justificativas Técnicas apresentadas pela Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação quando da análise das Impugnações/Questionamentos apresentados;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

DECIDE-SE pela revogação do Certame, por interesse da Administração e conveniência administrativa.

Procedam-se aos ajustes necessários para um novo Pregão, com designação de novas datas e republicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2014.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos